

REGULAMENTO OFICIAL

CAMPANHA “MAMÃE CAMISA 10 – DIA DAS MÃES ACIMM 2026”

Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim – ACIMM

1. DA PROMOTORA

A campanha “**Mamãe Camisa 10 – Dia das Mães ACIMM 2026**” é promovida pela **Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim – ACIMM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Mogi Mirim/SP.

2. DO OBJETIVO

A campanha tem como objetivo incentivar o consumo no comércio local, fortalecer os estabelecimentos associados à ACIMM e celebrar o Dia das Mães no município de Mogi Mirim/SP.

3. DA PARTICIPAÇÃO

A campanha é exclusiva para estabelecimentos comerciais associados à ACIMM que aderirem formalmente à ação, mediante utilização dos materiais oficiais disponibilizados pela entidade.

Poderão participar da campanha pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no território nacional, que realizarem compras nos estabelecimentos participantes durante o período de vigência da promoção.

Não poderão participar:

- Diretores, colaboradores e prestadores de serviços da ACIMM diretamente envolvidos na organização da campanha;
- Proprietários e colaboradores dos estabelecimentos participantes, no que se refere aos cupons emitidos por seu próprio estabelecimento.

4. DA MECÂNICA DA PROMOÇÃO

A cada compra realizada nos estabelecimentos participantes, o consumidor receberá cupons para concorrer aos prêmios, conforme critério definido por cada estabelecimento participante.

Para que o cupom seja considerado válido, é obrigatório o preenchimento completo, legível e sem rasuras, contendo, no mínimo:

- Nome completo do consumidor;
- Telefone de contato;
- Nome do vendedor;
- Nome do estabelecimento participante.

Cupons com informações incompletas, ilegíveis, rasuradas ou em desacordo com este regulamento serão automaticamente desclassificados.

Cada consumidor terá direito a **01 (uma) participação válida por CPF**, sendo desconsiderados cupons adicionais.

5. DO PERÍODO DA CAMPANHA

A campanha será realizada no período de **06 de abril de 2026 a 16 de maio de 2026**, sendo considerados aptos à participação apenas os cupons emitidos e entregues dentro deste intervalo e conforme os prazos estabelecidos neste regulamento.

6. DA PREMIAÇÃO

Serão distribuídos os seguintes prêmios:

- **02 (duas) Televisões de 65 polegadas;**
- **40 (quarenta) vales-compras no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Os valores referentes aos vales-compras, tanto para os consumidores contemplados quanto para os vendedores premiados, serão disponibilizados por meio do **Cartão de Benefícios EBA!**.

O **Cartão EBA!** é da bandeira **Elo** e pode ser utilizado em mais de **4 milhões de estabelecimentos em todo o território nacional**.

Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não poderão, em nenhuma hipótese, ser convertidos em dinheiro.

7. PREMIAÇÃO AOS VENDEDORES

Os vendedores identificados nos cupons contemplados com prêmios receberão o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** cada, disponibilizado também por meio do **Cartão de Benefícios EBA!**, conforme critérios operacionais definidos pela ACIMM.

8. DO SORTEIO

O sorteio da campanha será realizado no dia **16 de maio de 2026, às 10h**, na **Praça Rui Barbosa**, no município de Mogi Mirim/SP.

O sorteio ocorrerá de forma manual, pública e transparente, durante o evento **Brincando na Praça com a Mamãe**, promovido pela ACIMM.

Estarão aptos ao sorteio apenas os cupons recolhidos e entregues dentro dos prazos e condições estabelecidos neste regulamento.

9. DO RECOLHIMENTO DOS CUPONS

Os estabelecimentos participantes deverão entregar seus cupons conforme os seguintes prazos:

- Até o dia **14 de maio de 2026**, nos pontos de coleta definidos pela ACIMM;
- Até o dia **15 de maio de 2026**, diretamente na sede da ACIMM, em horário de funcionamento;
- No dia **16 de maio de 2026**, no local do evento, até **às 09h**, antes do início do sorteio.

Cupons entregues fora dos prazos e horários estabelecidos serão automaticamente desclassificados.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

Os contemplados serão comunicados por meio dos dados informados no cupom.

A divulgação dos ganhadores poderá ser realizada nos canais oficiais da ACIMM.

Os prêmios serão disponibilizados conforme orientações da ACIMM, sendo necessária a apresentação de documento oficial com foto para validação.

O não comparecimento ou a não retirada do prêmio dentro do prazo estabelecido poderá implicar na perda do direito ao prêmio.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para fins de operacionalização da campanha, contato com os contemplados e ações institucionais da ACIMM, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Ao participar da campanha, o consumidor autoriza o uso de seu nome, imagem e voz, sem qualquer ônus, para divulgação dos resultados.

12. DAS RESPONSABILIDADES

A ACIMM não se responsabiliza por:

- Cupons extraviados, danificados ou não recebidos;
 - Informações incorretas fornecidas pelos participantes;
 - Impossibilidade de contato com os contemplados por dados incorretos ou desatualizados.
-

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação nesta campanha implica na aceitação total, irrestrita e irrevogável de todos os termos deste regulamento.

Os casos omissos e eventuais dúvidas serão resolvidos exclusivamente pela ACIMM, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

A ACIMM poderá, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar os termos deste regulamento, mediante comunicação prévia.